



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLATAFORMA +BRASIL

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

003028/2019

OBJETO:

Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Baturité/CE

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A proposta em pauta abrange objetivos e interesses recíprocos com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, bem como, com o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, uma vez que pretende promover a sustentabilidade das cadeias produtivas local e o aumento de produção, trazendo assim impacto positivo na economia local e para o desenvolvimento da agropecuária no Município de Baturité.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O objeto ora proposto está plenamente alinhado com os objetivos e diretrizes do programa, qual seja, o incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante, entre outras ações, a realização de obras agropecuárias e de outras iniciativas com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

PÚBLICO ALVO:

O público alvo do projeto será toda a população do município de Baturité, que de acordo com último censo é de 33.231 habitantes, especialmente os produtores rurais que de acordo com o último censo agropecuário é de 4.708 produtores.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

O presente pleito se apresenta como resolução para o problema da fragilidade da malha viária em algumas localidades do município de Baturité, que prejudicam o escoamento da produção agropecuária que se dá através de veículos de carga, bem como o acesso da população a outras localidades e serviços públicos.

RESULTADOS ESPERADOS:

O desenvolvimento de projetos sustentáveis locais constitui-se numa excelente oportunidade de dotar os produtores do município de condições básicas para o bom desempenho da cadeia produtiva, assim com a execução desta obra esperamos proporcionar melhores condições de trafegabilidade, proporcionando maior segurança e conforto aos veículos de cargas que trafegam pelas localidades, bem como, facilitar a mobilidade dos produtores e moradores da região, promovendo o desenvolvimento sustentável.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

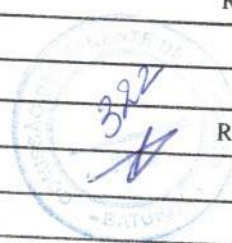
CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 209.694.306-04	NOME DO RESPONSÁVEL: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA NELSON FIGUEIREDO JR, 929 - CS		CEP DO RESPONSÁVEL: 79003-210

2 - DADOS DO PROPONENTE



PROponente: 07.387.343/0001-08					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE BATURITE					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA DA MATRIZ, S/N					
CIDADE: BATURITE	UF: CE	CÓDIGO MUNICÍPIO: 1341	CEP: 62760000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 85986446588
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 1111-8		CONTA CORRENTE: 0066472520	
CPF DO RESPONSÁVEL: 073.970.463-04		NOME DO RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE ASSIS GERMANO ARRUDA			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA CATAO MAMEDE, 885, APTO 601 - ALDEOTA					CEP DO RESPONSÁVEL: 60140110

VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R\$ 478.000,00
VALOR DOS REPASSES:		R\$ 500,00
	Ano	Valor
	2019	
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R\$ 477.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R\$ 500,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:		R\$ 0,00
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2019	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	31/12/2022	
	2022	







5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: Pavimentação em Pedra Tosca nos Trechos 1 a 8 da Via Raposa/Jardim e nos Trechos 1 e 2 da Via Serra Preta/Correntes, no Município de Baturité/CE.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 478.000,00	
Início Previsto: 31/12/2019	Término Previsto: 31/12/2022	Valor Global: R\$ 478.000,00	
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Pavimentação em Pedra Tosca nos Trechos 1 a 8 da Via Raposa/Jardim e nos Trechos 1 e 2 da Via Serra Preta/Correntes, no Município de Baturité/CE.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 478.000,00	Início Previsto: 31/12/2019	Término Previsto: 31/12/2022

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 477.500,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação em Pedra Tosca nos Trechos 1 a 8 da Via Raposa/Jardim e nos Trechos 1 e 2 da Via Serra Preta/Correntes, no Município de Baturité/CE.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 477.500,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE BATURITE

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 500,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação em Pedra Tosca nos Trechos 1 a 8 da Via Raposa/Jardim e nos Trechos 1 e 2 da Via Serra Preta/Correntes, no Município de Baturité/CE.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 500,00	PARCELA Nº: 1

(Handwritten signatures and initials)

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação em Pedra Tosca nos Trechos 1 a 8 da Via Raposa/Jardim e nos Trechos 1 e 2 da Via Serra Preta/Correntes, no Município de Baturité/CE.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: BATURITÉ/CE				
CEP: 62760-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1341 - BATURITE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 478.000,00	V.TOTAL: R\$ 478.000,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 478.000,00	R\$ 478.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 478.000,00			

10 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Ministério da Agric., Pecuária e Abast.** para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Baturité-CE, 24 de junho de 2021.

Local e Data

Proponente **Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota**
Prefeito Municipal de Baturité

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de contrapartida.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

CR 892651 - BATURITE - PARTE 1.pdf

CR 892651 - BATURITE - PARTE 2.pdf

CR 892651 - BATURITE - PARTE 3.pdf

CR 892651 - BATURITE - PARTE 4.pdf

CR 892651 - BATURITE - PARTE 5.pdf

27.477
0006

PLIE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOPLAN	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1067593-27	8926E-1	FORTALEZA	MAPA	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	INFRAESTRUTURA RURAL	31/12/2019
PROponente / TOMADOR	DESEMPENHADOR	EXECUTANTE	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE	EMPRESA	EXECUTORA	BATURITÉ / CE	SERRA PRETA / CORRENTES E	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ	
Nº CTEF			CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA
				OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ		

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS :

Elaboração do documento
PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
CREA/CAU 48984

Fiscalização
PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
CREA/CAU 48984

ARTIRRT
CE20200637636

EVENTOS

Núm do Evento	Título do Evento
1	Administração do Evento Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	PAVIMENTO
4	SINALIZAÇÃO



[Handwritten signature]
Pedro Campelo Nogueira
Engenheiro Civil
CREA/CAU 48984
MAP 0510410704

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Nº OPERAÇÃO 1087693-27	Nº S CANV 6929531	GIGOV FORTALEZA	GESTOR MAPA	PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	Grau de Sigilo #PÚBLICO
---------------------------	----------------------	--------------------	----------------	--------------------------------------	---	----------------------------

PROPORIONANTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	MUNICÍPIO / UF BATURITÉ/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SERRA PRETA/CORRENTES E	OBJETO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ
--	-------------------------------	--	--

Nº CTEF EMP REISA EXECUTORA	CNP J	OBJETO DO CTEF OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ	INÍCIO DA OBRA
--------------------------------	-------	--	----------------

DATA ASSINATURA
31/12/2019



Valor Total do Orçamento: R\$ 417.810,91

Franses de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.1	Administração de obra	%	100,00	154,39	16.439,44	1-Administração Local	15,00	15,00	14,00	14,00	14,00	14,00
Serviço	2.1	PRELIMINARES	M2	6,00	411,78	2.470,68	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	6,00					
Serviço	3.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018 (M)	M2	7.006,00	0,55	3.853,30	3-PAVIMENTAÇÃO	1.055,00	1.150,00	640,00	1.030,00	1.005,00	1.080,00
Serviço	3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 (M2)	M2	7.006,00	0,94	6.585,64	3-PAVIMENTAÇÃO	1.055,00	1.150,00	640,00	1.030,00	1.005,00	1.080,00
Serviço	3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X15X30CM, COMPRIMENTO X BASE INFERIOR BASE SUPERIORX ALTURA, PARA VAS URBANAS (USC VARIO) AF-6/2016	M	3.349,84	44,15	147.896,44	3-PAVIMENTAÇÃO	569,84	567,80	413,00	508,80	498,80	434,90
Serviço	3.4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO/ ACREGADO (ADQUIRIDO)	M2	6.156,28	45,18	278.096,66	3-PAVIMENTAÇÃO	948,52	997,99	728,19	693,81	871,81	982,28
Serviço	3.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM DE ALTURA	M	807,45	38,25	31.192,41	3-PAVIMENTAÇÃO	127,85	139,05	100,80	125,70	121,85	108,00
Serviço	3.6	CAIXÃO EM MEIO-FIO	M2	988,15	4,29	4.238,17	3-PAVIMENTAÇÃO	154,15	170,34	123,90	152,64	149,64	130,44
Serviço	3.7	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	7.006,00	1,41	9.878,46	3-PAVIMENTAÇÃO	1.055,00	1.150,00	640,00	1.030,00	1.005,00	1.080,00
Serviço	3.8	EMBAZAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	17,88	512,82	9.169,22	3-PAVIMENTAÇÃO		8,94	8,94			
Serviço	4.1	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/VERTICIA REPLETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM	UNI	20,00	374,58	7.491,60	4-SINALIZAÇÃO	4,00	3,00	1,00	4,00	4,00	2,00

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

EMPRESA ASSINANTE
RUA: 05/05/2019

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventogramas e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

DATA ASSINATURA
31/12/2019

Nº OPERAÇÃO 1067593-27	Nº SI CONV 692625	GESTOR MAPA	PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ		MUNICÍPIO / UF BATURITÉ/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SERRA PRETA/CORRENTES E	OBJETO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ	INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R\$ 517.810,91

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Prego Unit. (R\$)	Prego Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
M2	1	Administração Local	%	100,00	184,39	18.439,44	1-Administração Local	14,00					
Serviço	1.1	Administração de obra											
M2	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	6,00	411,78	2.470,68	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	846,00					
Serviço	2.1	PLACA DE OBRA						846,00					
M2	3	PAVIMENTAÇÃO	M2	7.006,00	0,55	3.853,30	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	3.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018 (M)											
Serviço	3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF_11/2019 (M2)	M2	7.006,00	0,94	6.585,64	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	3.3	ASSINTEAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X15,30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR) BASE SUPERIOR AL TUBO), PARA VIAS URBANAS (USE VIÁRIO) AF-06/2016	M	3.349,84	44,15	147.895,44	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	3.4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO/ AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	6.155,26	45,18	278.095,55	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	3.5	EXECUÇÃO DE SARRETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO. 30 CM BASE X 10 CM DE ALTURA	M	807,45	39,25	31.692,41	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	3.6	CAIÇÃO EM MEIO-FIO	M2	988,15	4,29	4.239,17	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	3.7	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	7.006,00	1,41	9.878,46	3-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	3.8	EMERSAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	17,88	512,82	9.169,22	3-PAVIMENTAÇÃO						
M2	4	SINALIZAÇÃO											
Serviço	4.1	PLACA DE REGULIZAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM	UNI	20,00	374,58	7.491,60	4-SINALIZAÇÃO						

Frontes de Obra:

BATURITÉ/CE, 08 de julho de 2021
Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
CREA / CAU 48584

PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA - 48584/CE
RNP - 0030426704



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 1067583-27	Nº SICONV 892951	GIGOV FORTALEZA	GESTOR MAPA	PROGRAMA AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE		MUNICIPIO / UF BATURITE/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SERRA PRETA/CORRENTES E	OBJETO DO CTEF OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICIPIO DE BATURITE	OBJETO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICIPIO DE BATURITE	DATA ASSINATURA 31/12/2019
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				INICIO DA OBRA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orcamento

Valor de Investimento: R\$ 517.810,91

Valor de Frente: R\$ 20,00

Evento	Item	Descrição dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	Total por Frente (R\$):
1	1.1	Administração Local	%	100,00	
2	2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
	2.1	PLACA DE OBRA	M2	6,00	
3	3	PAVIMENTAÇÃO			
	3.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO_AF_10/2018 (M)	M2	7.006,00	
	3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLETO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO_AF_11/2019 (M2)	M2	7.006,00	
3	3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X1,5X30CM, COMPRIMENTO X BASE INFERIORX BASE SUPERIORX ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO),AF-06/2016	M	3.349,84	
3	3.4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	6.155,28	
3	3.5	EXECUÇÃO DE SARILETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM DE ALTURA	M	807,45	
3	3.6	CAIÇÃO EM MEIO-FIO	M2	988,15	
3	3.7	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	7.006,00	
3	3.8	EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	17,88	
4	4.1	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM	UNI	20,00	

TRECHO	ESTACA	VALOR
TRECHOS 1 E 2		15,00
TRECHO 3 - ESTACA 3 A ESTACA 6 E TRECHO 6		15,00
TRECHO 3 - ESTACA 8 A ESTACA 18 E ESTACA 18 A 16		14,00
TRECHO 4 E 5		14,00
TRECHOS 7 E 8		14,00
TRECHO 1 - TRAIPOSALARIUM		14,00

Evento	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor
3	3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X1,5X30CM, COMPRIMENTO X BASE INFERIORX BASE SUPERIORX ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO),AF-06/2016	M	569,84	569,84
3	3.4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	948,52	948,52
3	3.5	EXECUÇÃO DE SARILETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM DE ALTURA	M	127,65	127,65
3	3.6	CAIÇÃO EM MEIO-FIO	M2	154,15	154,15
3	3.7	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.055,00	1.055,00
3	3.8	EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	8,94	8,94
4	4.1	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM	UNI	4,00	4,00



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 1087593-27	Nº SICOMV 8822651	IGICOV FORTALEZA	GESTOR MAPA	PROGRAMA AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE			MUNICIPIO / UF BATURITE/CE	LOCALIDADE / ENDREÇO SERRA PRETA/COARANTES E	OBJETO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICIPIO DE BATURITE	DATA ASSINATURA 31/12/2019
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICIPIO DE BATURITE	INICIO DA OBRA	

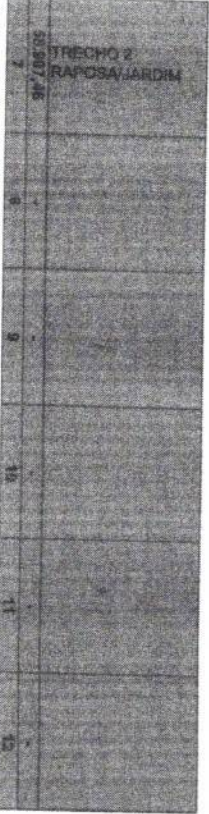
Valor de Investimento: R\$ 517.810,91

Evento: Bem Org. Título dos Eventos: Descrição Resposta

Modo de Exibição: Todos Orçamento

Fronte de Obra:

Evento	Bem Org.	Título dos Eventos	Descrição Resposta	Unid.	Quant.	Valor	Total por Frente (R\$):
1	1.1	Administração Local					
1	1.1	Administração de obra		%	100,00	14,00	
2	2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2	2.1	PLACA DE OBRA		M2	6,00	-	
3	3.1	PAVIMENTAÇÃO					
3	3.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018 (M)		M2	7.006,00	846,00	
3	3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLETO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF_11/2019 (M2)		M2	7.006,00	846,00	
3	3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIEM) TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 1,00X15X30CM. COMPRIMENTO X BASE INFERIORX BASE SUPERIORX ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO).AF_06/2016		M	3.349,84	356,80	
3	3.4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI. REJUNTAMENTO(AGREGADO ADQUIRIDO)		M2	6.155,28	751,68	
3	3.5	EXECUÇÃO DE SARILETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO. 30 CM BASE X 10 CM DE ALTURA		M	807,45	84,60	
3	3.6	CAIÇÃO EM MEIO-FIO		M2	988,15	107,04	
3	3.7	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		M2	7.006,00	846,00	
3	3.8	EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA		M3	17,88	-	
4	4.1	SINALIZAÇÃO					
4	4.1	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM		UNI	20,00	2,00	



Local e Data: BATURITE/CE, 08 de julho de 2021

Responsável Técnico: PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
CREA / CAU: 48584

[Handwritten Signature]



Nº OPERAÇÃO 1087599-27
Nº SICONV 9892851

IGOV FORTALEZA
GESTOR MAPA

PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL

DATA ASSINATURA
31/12/2019

PROponente / TOMADOR
EMPRESA EXECUTORA

MUNICÍPIO / UF
BATURITE/CE

LOCALIDADE / ENDEREÇO
SERRA PRETACORRENTES E
OBJETO DO CTEF
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITE

OBJETO
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITE

INÍCIO DA OBRA

1	TRECHO 1 E 2
2	TRECHO 3 - ESTACA D A E
3	TRECHO 3 - ESTACA B H A
4	TRECHO 4 E 5
5	TRECHO 5 E 6
6	TRECHO 6 E 7
7	TRECHO 1 - RAPOSA/CARDE
8	TRECHO 2 - RAPOSA/CARDE
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	

A administração local será responsável a execução dos demais eventos, sendo permitido de realizar as obras
Informa o prazo de duração do trabalho em meses, bem como o mês de início e fim do trabalho.

Item	Descrição	1	2	3	4	5	6	7		
1	Administração Local									
2	SERVIÇOS PRELIMINARES									
3	PAVIMENTAÇÃO									
4	SINALIZAÇÃO									
Cronograma										
	Parcela	%	R\$	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
	Acumulado	%	R\$	83.359,12	171.548,33	236.677,94	311.988,62	385.564,44	459.255,98	517.810,91

BATURITE/CE, 08 de julho de 2021
Local e Data

Responsável Técnico PEDRO CAMPELON
CREA / CAU: 48994

LICENÇA POR ADESÃO DE COMPROMISSO

Nº 002.2021.06



Emissão em: **10/06/2021**

Validade até: **10/06/2022**

O Superintendente da AMAB, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **Prefeitura Municipal de Baturité**

CPF/CNPJ: **07.387.343/0001-08**

Endereço: **Praça Matriz, s/n, Palácio Entre Rios**

PROCESSO AMAB N°006.2021.05

LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 002/2021, PARA CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA TOTALIZANDO 1.196M DE EXTENSÃO, NOS SEGUINTE TRECOS: OITO TRECOS NA SERRA PRETA/CORRENTES E DOIS TRECOS NA RAPOSA/JARDIM COM AS SEGUINTE COORDENADAS: 01 - 507390.00 m E 9514655.00 m S; 02 - 511187.00 m E 9520952.00 m S; 03 - 510998.00 m E 9520593.00 m S; 04 - 510586.00 m E 9520233.00 m S; 05 - 509364.00 m E 9520517.00 m S; 06 - 509110.00 m E 9520420.00 m S; 07 - 509138.00 m E 9520580.00 m S; 08 - 509174.00 m E 9520633.00 m S; 09 - 509191.00 m E 9520799.00 m S; 10 - 508828.00 m E 9514226.00 m S.

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da AMAB qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento; Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo em anexo;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- O descumprimento dos condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.



- licença caso ocorra:
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da AMAB;
 - A AMAB, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
 - Os funcionários devem utilizar equipamentos de proteção individual, de acordo com as normas regulamentares do Ministério do Trabalho, principalmente nos setores com maior risco de acidentes;
 - O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má operação do empreendimento;
 - A área licenciada não deve permitir a circulação de pessoas estranhas aos serviços sem a prévia orientação, bem como provida de equipamento de EPI;
 - Está licença não autoriza a supressão de qualquer exemplar de vegetação;
 - O empreendimento ficará sob fiscalização da AMAB.

CONDICIONANTES COM PRAZO:

- Com o prazo de 60 dias após o recebimento desta licença o interessado deverá apresentar junto a AMAB a seguinte documentação:
 - Alvará de construção emitido pela Prefeitura Municipal de Baturité;
- A renovação desta Licença poderá ser requerida até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da AMAB. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da licença;
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal N°99.274 de 06 de junho de 1990 e a resolução CONAMA N°06, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela resolução CONAMA N°281 de julho de 2001;

Está licença não autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente – APP;



Baturité, 10 de junho de 2021

JOÃO BOSCO LOPES DA SILVA

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAB



DECLARAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Declaro, na qualidade de representante **do município de Baturité-CE**, CNPJ nº 07.387.343/0001-08, que para o Projeto de Pavimentação em Pedra Tosca no município de Baturité-CE, vinculado ao contrato de repasse **Plano de Trabalho nº 1067593-27, SICONV 892651/2019**, que as habitações existentes nos trechos que serão beneficiados com a execução desse projeto serão abastecidas pela prefeitura através de fornecimento de caminhões pipa, tendo em vista que não há nenhuma outra concessionária que faz o atendimento dessas localidades.

Baturité, 24 de junho de 2021

Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE BEM DE USO COMUM DO POVO

O Prefeito Municipal de Baturite, **Herberth Freitas Reis Cavalcante** Moss, CPF nº 056.244.123-04, representando o Município de Baturite, CNPJ nº 07.387.345/0001-05, DECLARA, sob as penas da lei, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e à Caixa Econômica Federal, que os trechos 1 e 2 da via Raposal Jarum e os Trechos 1 e 2 da via Serra Preta, localizadas no município de Baturite-CE, onde acontecerá a obra de pavimentação em Pedra Tosta no município de Baturite-CE, referente ao PT 1367593-21 (SICONV 892851/2018) da Caixa Econômica Federal, são de USO COMUM DO POVO, de DOMÍNIO PÚBLICO e estão em nome do município, sendo, portanto, passível de receber investimento público.

Baturite-CE, 18 de março de 2021


Herberth Freitas Reis Cavalcante Moss
Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO DE BENEFICIADOS

A Prefeitura Municipal de Baturité-CE, inscrita no CNPJ nº 07.387.343/0001-08, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e à Caixa Econômica Federal (GIGOV/FO), que o projeto referente à **Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Baturité(CE)**, em conformidade com o PT N° 1067593-27, SICONV 892651 beneficiará diretamente 200 famílias com a execução do trecho Serra Preta/Correntes somadas à 80 famílias beneficiadas com a execução do trecho Raposa/Jardim, além da população do município como um todo que será beneficiada indiretamente com a melhoria do tráfego e o acesso às localidades.

Baturité, 24 de junho de 2021

Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal



Baturite

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO TOMADOR

O Município de Saturnia-CE, CNPJ nº 07.357.343/0001-00, representado nesta declaração pelo senhor Herberth Freitas Reis Cavalcante Mota, CPF nº 046.234.123-04, no cargo de Prefeito Municipal de Saturnia-CE, visando atender ao art. 7º inciso XX, parágrafo 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 29 de dezembro de 2016, DECLARA, sob as penas da lei, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Caixa Econômica Federal, que possui as condições físicas, materiais, técnicas e gerenciais para o controle e fiscalização de obra de serviço de engenharia referente a obra de pavimentação em Pedra Tosta no município de Saturnia-CE, relativo ao Plano de Trabalho nº 1057/20-27, SICOM nº 000001/2019, com recursos de Recursos do Orçamento Geral da União - OGU.

Declara também que mantém em seu quadro de servidores o profissional relacionado abaixo a que esse está habilitado e com experiências necessárias para realizar os trabalhos de serviço de engenharia.

Nome	Profissão	Registro (CRENGAU)	ARTURIT
Herberth Freitas Reis Cavalcante Mota	Engenheiro Civil	CNPJ 0710414704 CPF 046.234.123-04	021000037836

Saturnia-CE, 17 de março de 2021

Herberth Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Pedro Campelo Nogueira, Engenheiro Civil, CREA Nº RNP 0610414704, DECLARO**, na qualidade de representante do município de **Baturité-CE**, CNPJ nº 07.387.343/0001-08, responsável Técnico pelo Projeto de Pavimentação em Pedra Tosca no município de Baturité-CE, vinculado ao contrato de repasse **Plano de Trabalho nº 1067593-27, SICONV 892651/2019**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 2 de 9 de outubro de 2017, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Baturité, 24 de junho de 2021

Pedro Campelo Nogueira CPF 027.791.323-37
Engenheiro Civil – CREA Nº 0610414704

Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Baturité/CE
Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro,
CEP: 62.760-000 – CNPJ nº 07.387.343/0001-08

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
(Anexo I da PI nº 2, de 9/10/2017, do então MDPG)



Operação: 1067593-27/2019 .. 892651
Objeto: Pavimentação em pedra tosca no município de Baturité
Intervenção: Pavimentação em Pedra tosca nas localidades de Serra Preta/Correntes e Raposa/Jardim.

Item da Lista	Exibir	É aplicável ao Objeto?
1	Rota Acessível	
2 a 21	Calçadas	Sim
22	Passarelas	Não
23 a 38	Rampas e Escadas	Não
39 a 53	Plataformas e Elevadores	Não
54 a 62	Estacionamento de Veículos	Não
63 a 69	Acesso	Não
70 a 73	Piso	Não
74 a 82	Corredores	Não
83 e 84	Rota de Fuga	Não
85 a 102	Rampas e Escadas	Não
103 a 117	Plataformas e Elevadores	Não
118 a 129	Portas e Janelas	Não
130 a 135	Geral	Não
136 a 141	Portas	Não
142 a 148	Bacia Sanitária	Não
149 a 152	Lavatório	Não
153 a 156	Mictório	Não
157 a 162	Acessórios	Não
163 a 168	Box de Chuveiro	Não
169 a 172	Banheira	Não
173 a 183	Area Comum dos Vestiários	Não
184 a 188	Cabinas	Não
189 e 190	Bancos	Não
191 a 194	Armários	Não
195 e 196	Acessórios	Não
197 a 206	Mobiliário (Externo e Interno)	Não
207 a 208	Transportes	Não
209 a 213	Telefones	Não
214	Vegetação	Não
215 a 221	Balcões de Atendimento e/ou Informações	Não
222 a 226	Auto-atendimento	Não
227 a 232	Bebedouros	Não

Apenas os itens cuja resposta à pergunta "É aplicável ao Objeto?" é "Sim" eventualmente aplicam-se ao processo em tela.

[Handwritten signature]

Engenheiro PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
 ART CE20200637636 e RNP 0610414704

[Handwritten initials]

ANEXO I
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
 (Anexo I da PI nº 2, de 9/10/2017, do então MDPG)

- A Pelo CONCEDENTE ou MANDATÁRIA*** no Projeto de Engenharia
- B Pelo CONVENENTE no PROJETO EXECUTIVO de ACESSIBILIDADE
- C Pelo CONVENENTE no LAUDO de CONFORMIDADE

ITEM	ROTA ACESSÍVEL	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*		ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/16	OBS.
			SI	NAO realizado etapa**	N/A Justificar (não será verificado)	A	B		
1		Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	SIM						
			X					6.1	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)
 ** Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade
 *** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de F
 N/A - Não se aplica, s-sim, n-não

[Handwritten signature]



[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE, inscrita no CNPJ nº 07.387.343/0001-08, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e à Caixa Econômica Federal (GIGOV/FO), que CONCORDA E APROVA o Projeto Básico apresentado, composto de Peças Gráficas (plantas e detalhes), Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos Financeiros, Memórias de cálculos dos quantitativos orçamentários, Composições de Serviços Unitários e BDI, Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas, e demais peças que compõem o projeto em questão, da Obra de **Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Baturité(CE)**, referente ao PT Nº 1067593-27, SICONV 892651/2019, estando ainda de acordo com os preços adotados na planilha orçamentária, que obedece as Tabelas de Preços (SINAPI e SEINFRA), vigentes no Estado do Ceará, com as seguintes informações:

Item	Prancha	Conteúdo	Data Confeção	Data inserção na Plataforma Brasil
01	PR 01/02	PLANTA BAIXA E PERFIL 01 - RAPOSA/JARDIM.pdf	Maior/2021	Junho/2021
02	PR 02/02	PLANTA BAIXA E PERFIL 02 - RAPOSA/JARDIM.pdf	Maior/2021	Junho/2021
03	PR 01/05	PLANTA BAIXA E PERFIL 01 - SERRA PRETA/CORRENTES.pdf	Maior/2021	Junho/2021
04	PR 02/05	PLANTA BAIXA E PERFIL 02 - SERRA PRETA/CORRENTES.pdf	Maior/2021	Junho/2021
05	PR 03/05	PLANTA BAIXA E PERFIL 03 - SERRA PRETA/CORRENTES.pdf	Maior/2021	Junho/2021
06	PR 04/05	PLANTA BAIXA E PERFIL 04 - SERRA PRETA/CORRENTES.pdf	Maior/2021	Junho/2021
07	PR 05/05	PLANTA BAIXA E PERFIL 05 - SERRA PRETA/CORRENTES.pdf	Maior/2021	Junho/2021

Apresentamos esta declaração, tendo em vista que a qualidade de digitalização de documentos ofertada no município é restrita e não atenderia aos critérios exigidos por este órgão para resolução e visualização dos documentos inseridos. Sendo assim, anexados uma versão em PDF com alta resolução e a declaração em questão para comprovar a aprovação do projeto apresentado.

Baturité, 24 de junho de 2021

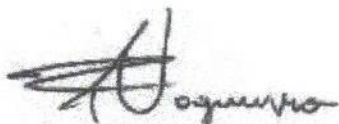
Pedro Campelo Nogueira
Engenheiro Civil
CREA Nº 0610414704

Herberlh Freitas Reis C. Mota
Prefeito Municipal
Governo Municipal de Baturité

DECLARAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

Eu, **Pedro Campelo Nogueira**, Engenheiro Civil, CREA Nº RNP 0610414704, **DECLARO**, na qualidade de representante do município de **Baturité-CE**, CNPJ nº 07.387.343/0001-08, responsável Técnico pelo Projeto de Pavimentação em Pedra Tosca no município de Baturité-CE, vinculado ao contrato de repasse **Plano de Trabalho nº 1067593-27, SICONV 892651/2019**, que o projeto de sinalização do empreendimento ora apresentado foi elaborado de acordo com os manuais de sinalização horizontal e vertical de regulamentação.

Baturité, 24 de junho de 2021



Pedro Campelo Nogueira CPF 027.791.323-37
Engenheiro Civil – CREA Nº 0610414704



DECLARAÇÃO DE SOLUÇÃO SANITÁRIA

Declaramos, na qualidade de representantes **do município de Baturité-CE**, CNPJ nº 07.387.343/0001-08, que para o Projeto de Pavimentação em Pedra Tosca no município de Baturité-CE, vinculado ao contrato de repasse **Plano de Trabalho nº 1067593-27, SICONV 892651/2019**, foi adotada a solução sanitária individualizada do tipo fossa sumidouro já existente para os trechos beneficiados.

Baturité, 24 de junho de 2021

Pedro Campelo Nogueira CPF 027.791.323-37
Engenheiro Civil – CREA Nº 0610414704

Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Baturité
CNPJ: 07.387.343/0001-08



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO, GUARDA E OPERAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional(MDR) e à Caixa Econômica Federal, que **trechos Serra Preta /Correntes(Trechos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8) Raposa / Jardim(Trechos 1, 2), no Município de Baturité/CE**, cujo objeto é a Pavimentação com Pedras Poliédricas, no Município de Baturité/CE, referente ao PT nº 1067593-27, SICONV 892651/2019, terão **MANUTENÇÃO/GUARDA E OPERAÇÃO** permanente tanto durante sua execução da obra como depois de sua conclusão, por parte da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, a fim de manter o bom funcionamento da mesma para segurança e conforto de seus usuários.

Baturité/CE, 22 de dezembro de 2020.


Francisco de Assis Germano Arruda
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ORGÃO AMBIENTAL

O Prefeito Municipal de Baturité, **Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota**, CPF nº **996.234.123-04**, representando o Município de Baturité, CNPJ nº **07.387.343/0001-08**, DECLARA, sob as penas da lei, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e à Caixa Econômica Federal, em conformidade com o PT 1067593-27, SICONV 892651, para a execução da Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Baturité(CE), que a Autarquia do Meio Ambiente do município de Baturité tem a competência necessária para a emissão da Licença por Adesão de Compromisso nº 002.2021.06, que foi emitida em 10/06/2021 especificamente para o projeto mencionado nesta declaração e tem validade até 10/06/2022.

Baturité-CE, 15 de julho de 2021



Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTISTA

Eu, **Pedro Campelo Nogueira, Engenheiro Civil, CREA N° RNP 0610414704, DECLARO**, na qualidade de representante do município de **Baturité-CE**, CNPJ n° 07.387.343/0001-08, responsável Técnico pelo Projeto de Pavimentação em Pedra Tosca no município de Baturité-CE, vinculado ao contrato de repasse **Plano de Trabalho n° 1067593-27, SICONV 892651/2019**, que não foram orçados os itens a seguir justificados:

* **Mobilização/Desmobilização**, tendo em vista que todo o maquinário necessário para a intervenção executada neste contrato já é de posse do nosso município.

* **Canteiro**, pois existe uma prática local principalmente para obras que acontecem na zona rural de utilizar mão de obra da localidade beneficiada e fazer a locação de uma casa nas proximidades para que seja instalado o canteiro.

Baturité, 24 de junho de 2021

Pedro Campelo Nogueira CPF 027.791.323-37
Engenheiro Civil – CREA N° 0610414704

Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N. 008/2021, DE 28 de JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Baturité - AMAB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica deste Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída sob forma de Autarquia, com personalidade jurídica de direito público, sede e foro nesta cidade de Baturité e jurisdição em todo o Município, a Autarquia do Meio Ambiente do Município de Baturité - AMAB.

Art. 2º. A AMAB integra o Sistema Nacional de Meio Ambiente como órgão local, nos termos da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, como responsável pelo controle e fiscalização ambiental em todo o Município e ainda o determinado pelo Art 6º da Resolução CONAMA 237 de 19 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Compete a AMAB, dentre outras finalidades:

- I - executar a política municipal de meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais do Município;
- II - executar o licenciamento ambiental obrigatório de atividades de impacto local ou daquelas que lhe forem delegadas por instâncias superiores;
- III - exercer o controle das fontes de poluição de forma a garantir o cumprimento dos padrões de emissão estabelecidos nos processos de licenciamento;
- IV - expedir Normas Técnicas e Administrativas necessárias ao cumprimento da legislação ambiental municipal;

- V - realizar estudos e pesquisas visando a melhoria da qualidade ambiental do município;
- VI - aprovar previamente todos os projetos urbanos a serem executados no Município e enquadrá-los, se for o caso, às normas ambientais vigentes;
- VII - desenvolver em todo o Município programa de educação ambiental formal e informal, objetivando alcançar uma consciência ecológica participativa, fortalecendo os princípios gerais de cidadania;
- VIII - executar uma política municipal de resíduos sólidos, incentivando a sua redução, o reaproveitamento e a reciclagem, inclusive monitorando os aterros sanitários existentes;
- IX - promover uma política de incentivo a criação de Unidades de Conservação, tanto públicas quanto privadas e administrar as existentes;
- X - colaborar com os órgãos competentes na implantação e manutenção de praças e áreas verdes, priorizando a vegetação nativa na arborização urbana;
- XI - aplicar no âmbito do Município as penalidades por infração à legislação ambiental vigente;
- XII - celebrar convênios e acordos com entidades públicas e privadas na busca da melhoria da qualidade ambiental do Município;
- XIII - promover a fiscalização ambiental.
- Art. 4º.** A AMAB, no exercício de sua competência, expedirá as seguintes licenças:
- I - Licença Prévia (LP), concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básico e condicionante a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;
- II - Licença de Instalação (LI), autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e

projetos aprovados incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes, da que constituem motivo determinante;

III - Licença de Operação (LO), autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação;

IV - Licença de Instalação e Ampliação (LIAM), concedida para ampliação, adequação ambiental e reestruturação de empreendimentos já existentes, com licença ambiental vigente, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

V - Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), licença que autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, desde que se conheçam previamente os impactos ambientais da atividade ou empreendimento, as características ambientais da área de implantação e as condições de sua instalação e operação;

§ 1º O prazo de validade da Licença Prévia deverá ser de 1 (ano), para a primeira licença e de 2 (dois) anos no caso de renovação.

§ 2º O prazo de validade da Licença de Instalação deverá ser de 1 (ano), para a primeira licença e de 2 (dois) anos no caso de renovação.

§ 3º O prazo de validade da Licença de Operação deverá ser de 1 (ano), para a primeira licença e de 2 (dois) anos no caso de renovação.

§ 4º O prazo de validade da Licença de Instalação e Ampliação deverá ser de 1 (ano), para a primeira licença e de 2 (dois) anos no caso de renovação.

§ 5º O prazo de validade da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso deverá ser de 1 (ano), para a primeira licença e de 2 (dois) anos no caso de renovação.

§ 6º. O município poderá exigir outras licenças estabelecidas pelo CONDEMA conforme regulamento específico.

Art. 5º. O licenciamento florestal de que trata esta Lei compreende as seguintes autorizações:

- I - Autorização para Uso Alternativo do Solo (UAS), consiste na substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de mineração, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana;
- II - Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), permite a supressão de vegetação nativa de determinada área para fins de uso alternativo do solo visando a instalação de empreendimentos de utilidade pública ou interesse social;
- III - Autorização de Corte de Árvores Isoladas de Espécie Nativa (CAI), ocorre comumente em áreas urbanas para construção de edificações ou mesmo por medida de segurança;
- IV - Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF): o ato administrativo necessário ao aproveitamento de matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de utilidade pública ou interesse social;
- V - Autorização de Exploração de Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS): permite administração da vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos da flora, bem como a utilização de outros bens e serviços, concedida através das seguintes modalidades:



- a) Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS);
- b) Plano de Manejo Agroflorestal Sustentável (PMAFS);
- c) Plano de Manejo Silvistoril Sustentável (PMSPS);
- d) Plano de Manejo Integrado Agrosilvistoril Sustentável (PMIASPS);

VI - Exploração de Floresta Plantada: o corte ou a exploração de espécies nativas plantadas em área de uso alternativo do solo serão permitidos independentemente de autorização prévia, devendo o plantio ou reflorestamento estar previamente cadastrado no órgão ambiental competente e a exploração ser previamente declarada nele para fins de controle de origem;

VII - Autorização para Uso do Fogo Controlado: concedida para práticas agrícolas desenvolvidas pela agricultura familiar;

VIII - Autorização Ambiental para Transplante de Carnaúba e Outras Espécies: concedida para o desbaste em povoamento natural de carnaúbas e/ou outras espécies, para enriquecimento de área de preservação permanente, reserva legal, arborização urbana, áreas verdes e outras.

§ 1º O prazo de validade da Autorização para Uso Alternativo do Solo deverá ser de 1 (um) ano.

§ 2º O prazo de validade da Autorização de Supressão de Vegetação deverá ser de 1 (um) ano, no caso de renovação permanecerá o mesmo prazo.

§ 3º O prazo de validade da Autorização de Corte de Árvores Isoladas de Espécie Nativa deverá ser de 60 (sessenta) dias.

§ 4º O prazo de validade da Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal deverá ser de 1 (um) ano, no caso de renovação permanecerá o mesmo prazo.

§ 5º O prazo de validade da Autorização de Exploração de Planos de Manejo Florestal Sustentável deverá ser de 1 (um) ano, no caso de renovação permanecerá o mesmo prazo.

§ 6º O prazo de validade da Exploração de Floresta Plantada deverá ser de 1 (um) ano, no caso de renovação permanecerá o mesmo prazo.

§ 7º O Município de Baturité através da AMAB poderá licenciar atividade enquadrada na Lei Federal nº 13.465/2017, ou seja, Condomínios de Lotes Fechado, desde que atenda os requisitos do licenciamento ambiental.

Art. 6º. As atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, são aqueles constantes na Resolução Coema nº 02 de 11 de abril de 2019 e em casos específicos a serem definidos pela AMAB.

Art. 7º. Por ocasião da solicitação de licenciamento de atividades causadoras de impacto ambiental, previstas na Resolução Coema nº 02/19, ou de atividades que assim o exijam, a AMAB deverá solicitar o Estudo Ambientais.

Art. 8º. Através de Portaria de seu dirigente a AMAB estabelecerá os valores a serem cobrados pela concessão das licenças e análise dos estudos.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da prestação de serviços deste artigo deverão ser depositados em conta específica, em proveito do meio ambiente do Município.

Art. 9º. Os pedidos de Licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão, serão publicados por conta do solicitante em jornal de circulação local, conforme modelo fornecido pela AMAB.

Art. 10. Enquanto não forem definidos pela AMAB, normas e padrões ambientais, específicos para o Município, serão utilizados os estabelecidos em Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA.

Art. 11. A Autarquia do Meio Ambiente do Município de Baturité – AMAB, será a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, sendo seu dirigente, membro nato do Conselho.

Art. 12. A AMAB terá a seguinte estrutura administrativa:

I – Superintendência;

b) Assessoria Jurídica;

II - Coordenação de Licenciamento Ambiental;

a) Serviço Técnico de Licenciamento;

b) Serviço Técnico de Controle Ambiental;

III - Coordenação de Fiscalização Ambiental;

IV - Auxiliar Administrativo.

Art. 13. As atribuições e funcionamento da estrutura administrativa, constantes do artigo anterior, e outros assuntos de interesse da Autarquia, serão definidos em regulamento, a ser aprovado por resolução do CONDEMA.

Art. 14. Os atos previstos nesta Lei praticados pela AMAB no exercício do poder de polícia, bem como as autorizações e licenças expedidas, implicarão no pagamento de custos de licenciamento e autorizações.

Art. 15. A AMAB em articulação com os demais órgãos do Município, do Estado e da União, no que couber, exercerá fiscalização sobre o meio ambiente, na forma estabelecida no PDP - Plano Diretor Participativo, na LOM (Lei Orgânica do Município) demais leis municipais, Decreto Federal nº 6.514/08 e Lei Federal 9.605/98.

Art. 16. Os cargos comissionados correspondentes aos órgãos integrantes da estrutura administrativa da AMAB são os já existentes na estrutura administrativa.

Parágrafo único. O seu quadro de pessoal será definido por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 17. São fontes de receita da AMAB:

I - Dotação Orçamentária;

II - Rendas patrimoniais ou provenientes de prestação de serviços;

III - Multas;

IV - Dotações, contribuições e auxílios;

V - Outros créditos ou recursos que lhe forem atribuídos;



VI – Compensações Ambientais;

VII – Outros previstos em Lei.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ENTRE-RIOS, Gabinete do Prefeito Municipal de Baturité, Ceará,
em 28 de janeiro de 2021.


Herberth Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal

Ofício N° 025/2021

Baturité - CE, 18 de Março de 2021.

Ao Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Assunto: Encaminhando do Plano de Sustentabilidade referente ao PT
1067593-27.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ
Processo N° 0137/21
Objeto Plano de Sustentabilidade
Em 26 de 03 de 21
10:00 hrs.

Estamos, pelo presente, encaminhando para conhecimento dessa casa do poder legislativo o Plano de Sustentabilidade relacionado a obra de Pavimentação em Pedra Tosca no município de Baturité/CE, que será executada com recursos assegurados por meio do Contrato de Repasse n° 1067593-27, SICONV 892651/2019, formalizado entre o Município de Baturité e a Caixa Econômica Federal.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição caso surjam dúvidas ou questionamentos e renovamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
PREFEITO MUNICIPAL



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA FOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - PLANO DE SUSTENTABILIDADE



CONVENIÊNCIA
Convênio: PE 106/2019 - SUDONV 002/2019

Objeto: Pavimentação em Pedra Fosca no Município de Baturité/CE

Valor Global: R\$ 495.052,77

Valor de repasse: R\$ 477.500,00

Valor de contrapartida: R\$ 17.552,77

Vigência: 31/12/2023

Início da vigência: 31/12/2019

OBJETIVOS DO CONVÊNIO

A prefeitura municipal de Baturité, através da obra da Pavimentação em Pedra Fosca no Município de Baturité/CE, espera:

1. Proporcionar conforto, qualidade e segurança para nossos munícipes através da entrega de vias com pavimento adequado.
2. Promover melhor integração entre as regiões conectadas pela via.
3. Melhorar a infraestrutura das vias urbanas para impulsionar as atividades produtivas locais.

IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

1. Após a execução da obra, o trecho se tornará mais seguro para o tráfego, trazendo mais conforto e segurança para os usuários das vias beneficiadas;
2. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos;
3. Melhoria nas condições de integração de diferentes regiões.

MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO PERMANENTE

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

O objeto deste projeto terá durabilidade de 5 anos, desde que sejam garantidas as manutenções necessárias no intervalo máximo de 1 ano, bem como reparos imediatos de danos ocasionados pelas chuvas.



5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela conveniente para aquisição.

Não se aplica.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidade mantenedora.

As manutenções anuais, se darão na forma de reconformação do trecho através de operações tapa buracos e outros serviços que se fizerem necessários.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim Não		Medida Preventiva	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção reparo do objeto		X		O MUNICÍPIO DISPÕE DE RECURSOS
HUMANO TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar operacionalizar a execução do projeto		X		O MUNICÍPIO DISPÕE DE EQUIPE TÉCNICA
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		O MUNICÍPIO DISPÕE DE EQUIPE TÉCNICA
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais		X		
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X	O MUNICÍPIO DISPÕE DE EQUIPE TÉCNICA
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X	
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X	
OUTROS			X	

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

A secretaria de infraestrutura será responsável pelo acompanhamento da obra bem como da execução das manutenções periódicas e reparos imediatos.

Pedro Campelo Nogueira
Engenheiro Civil
CREA-CE 0610414704

Herberth Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal

Saulo Renan Lopes Barros
Secretário de Infraestrutura